



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 390/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1065/2013, que “Institui o Dia Estadual do Garimpeiro”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de outubro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 10/10/2013
Horas: 12:12
Por: Janeleia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1065/2013

Institui o Dia Estadual do Garimpeiro

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Garimpeiro, a ser comemorado no dia 8 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de outubro de 2013.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO